



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS
Esplanada dos Ministérios, Edifício Sede, Bloco G, 1º andar
Cep. 70.058-900 Brasília-DF
Tel. (61) 3213-8234

Ofício Circular nº. 27/2014-CGPNCT/DEVIT/SVS/MS

Brasília, 13 de agosto de 2014.

Aos Coordenadores Estaduais do Programa de Controle da Tuberculose,

Assunto: **Instrumentos de Registro do Tratamento da Infecção Latente da Tuberculose (ILTB)**

Prezados (as) Coordenadores (as),

1. Tendo em vista a importância do tratamento da infecção latente da tuberculose (ILTB) para o controle da doença, e em consonância com as recomendações da nova Estratégia Global de Controle da Tuberculose Pós 2015, o Programa Nacional de Controle da Tuberculose (PNCT) recomenda, a partir de 1º julho de 2014, a notificação e registro do tratamento da ILTB em todas as Unidades Federadas (UF).

2. Os instrumentos de registro padronizados nacionais, compostos pela (i) Ficha de Notificação do Tratamento da Infecção Latente e (ii) Livro de Registro de pacientes e Acompanhamento do Tratamento da Infecção Latente estão disponíveis na Biblioteca Virtual de Saúde para reprodução no endereço eletrônico: bvsmms.saude.gov.br.

Link:

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/livro_registro_pacientes_acompanhamento_tuberculose.pdf

3. A ficha de notificação encontra-se na página final do livro de registros de pacientes e acompanhamento do tratamento da infecção latente da tuberculose e pode ser impressa individualmente também. Esses foram elaborados pelo grupo de trabalho da ILTB, composto por técnicos do programa nacional, representantes das UF e especialistas no tema.

4. A ficha de notificação do tratamento da ILTB e o Livro de registro de pacientes e acompanhamento do Tratamento da ILTB padronizados pelo PNCT serão implantadas por adesão voluntária pelos Estados. As UF poderão contar com o apoio técnico do PNCT na implantação dos instrumentos de registro no âmbito estadual.

5. Será solicitado às UF anualmente, no mês de maio, um informe com as principais informações sobre o acompanhamento do tratamento da ILTB para o âmbito nacional. Este informe deverá conter: (1) número de paciente em tratamento no ano anterior, (2) sexo, (3) faixa etária, (4) indicação de tratamento e (4) situação de encerramento. A primeira solicitação será em maio de 2015.

6. Para informações adicionais, estamos à disposição por meio dos seguintes contatos: CGPNCT (61) 3213-8071 e ana.torrens@saude.gov.br.

Atenciosamente,



Draurio Barreira
Coordenador Geral

Coordenação Geral do Programa Nacional de Controle da Tuberculose